LEI MUNICIPAL Nº 4.026, DE 03/03/2016

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Bem com a Vida.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “Grupo de Bem com a Vida”, CNPJ nº 07.076.798/0001-02, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.1.2016.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 3 de março de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.481 aprovado em de 11.02.2016

- Publicada em: 04/03/2016